

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 34ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 18 DE MAIO DE 1982 -
TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR RUY DE LIMA PESSOA, VICE-PRESIDENTE.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio José Sampaio Fernandês, Reynaldo Mello de Almeida, Deoclecio Lima de Siqueira, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

O Ministro Gualter Godinho encontra-se licenciado.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

DESAFORAMENTO

307-9-Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. O Ministério Público Militar junto a Auditoria da 5ª CJM solicita desaforamento do processo referente ao Marinheiro JOÃO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO, para uma das Auditorias de Marinha da 1ª CJM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu o pedido para uma das Auditorias de Marinha da 1ª CJM a que couber por distribuição. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS ANTONIO GERALDO PEIXOTO e SAMPAIO FERNANDES).

APELAÇÃO

43.250-9-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 9ª CJM e ALÍPIO JOSÉ DA SILVA, Sd.Ex., condenado à pena de 1 mês e 13 dias de impedimento, incurso no art 183, § 2º, letra "b", c/c o art 72, item I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 2 de outubro de 1981. Adv. Dr. Estevam C. Macedo - (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES) (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

RECURSO CRIMINAL

5.492-3-Pernambuco. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 7ª CJM. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 30 de outubro de 1981, que declarou a incompetência da Justiça Militar para processar e julgar o Sd. PMPE JOSÉ EDSON FERREIRA DA SILVA, como incurso no art. 298 do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao recurso do MP por considerar competente a Justiça Militar Estadual.

APELAÇÕES

43.077-6-Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Julio de Sá Bierren-

(Cont da Ata da 34ª Sessão (Extraordinária), em 18.5.82)

bach. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 28 de maio de 1981, que absolveu o civil EDNALDO RODRIGUES DA SILVA do crime previsto no art 205, c/c o art 30, inciso II, tudo do CPM. Adv. Dra. Terezinha de Jesus Silva Pacheco. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

43.195-0-Paraná. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 5ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 29 de setembro de 1981, que absolveu o 2º Teh. R/2-Ex RUBENS ROQUE DE ALMEIDA do crime previsto no art 210 do CPM. Adv. Dr. Mariano Taglianetti. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

43.269-0-Bahia. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: CARLOS ALBERTO SANTOS OLIVEIRA, Sd. Ex., condenado a quatorze meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 35º Batalhão de Infantaria, de 28 de outubro de 1981. Adv. Dr. Nilton da Silva. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo da defesa para declarar a nulidade do processo, POR MAIORIA, sem renovação, devendo ser enviadas cópias de peças do processo ao Exmº Sr. Ministro do Exército para as providências que S. Exª houver por bem de tomar. OS MINISTROS ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI, JOSÉ FRAGOMENI, JULIO DE SÁ BIERRENDACH e REYNALDO MELLO DE ALMEIDA votaram porque fosse o processo renovado, devendo o apelante responder ao mesmo em liberdade.

43.345-7-Brasília. DF. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 11ª CJM e JOSÉ MÁRIO MOREIRA ROCHA, Sd. BM-DF, condenado a seis meses de detenção, incurso no art 209, "caput", do CPM, com o benefício da suspensão condicional da pena, por dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 19 de janeiro de 1982. Advs. Drs. Joaquim José Saife Carneiro e Elizabeth Diniz Martins Souto. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS DEOCLECIO LIMA DE SIQUEIRA e JACY GUIMARÃES PINHEIRO) (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

CORREIÇÃO PARCIAL

1.247-0-Minas Gerais. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro. REPRESENTANTE: O EXMº SR DR JUIZ-CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR. REPRESENTADO: O Despacho do Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da Auditoria da 4ª CJM, de 26 de outubro de 1981, que determinou o arquivamento do IP nº 31/81, referente ao civil ADELINO GERVASON. - o Tribunal, POR MAIORIA E COM O VOTO DO MINISTRO PRESIDENTE, decidiu acolher a Preliminar de não conhecimento da

(Cont. da Ata da 34ª Sessão (extraordinária), em 10.5.82)

Correição Parcial. OS MINISTROS JOSÉ FRAGOMENI, ANTONIO GERALDO PEIXOTO, DILERMANDO GOMES MONTEIRO, CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO e JULIO DE SÁ BIERRENDACH recebiam a Correição Parcial. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA e JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

RECURSO CRIMINAL

5.505-9-Rio de Janeiro. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro. RECORRENTE: O Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de ofício. RECORRIDA: A Sentença do Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 5 de março de 1982, que concedeu a reabilitação ao 2º Sgt. Ex., RAMÃO BARBOSA DE SOUZA. Adv. Dr. Manoel Francisco de Lima.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso, mantendo a reabilitação. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA e JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

A Sessão foi encerrada às 17.20 horas com os seguintes processos em mesa:

Apelação 43.305-8(RP/RMA)-1a.Mar. proc. 20/81-8-Adv Zélio de Souza Bitencourt

Embargos 42.973-7(RA/RP)-Aud/7a. proc. 193/80-4-Adva Elizabeth Diniz M. Souto (julgamento marcado p/dia 19.5.82)

b) aguardando dec. de prazo:

Apelação 43.231-2(DM/JR)-2a.Mar. proc. 366/78-8-Adv Nélcio Roberto S. Machado

Apelação 43.244-4(RA/JR)-2a.Ex. proc. 526/81-6-Advs Olga Maria Linhares Castrioto e Telma A. Figueiredo

Apelação 43.202-9(RA/JR)-3a./2a. proc. 5/80-8-Adv Reinaldo S. Coelho

Apelação 43.302-5(RA/RP)-3a./2a. proc. 501/82-1-Adv José Geraldo de Pontes Fabri

Apelação 43.225-8(AP/RP)-2a.Ex. proc. 524/81-0-Advs Telma Angelica Figueiredo e Olga Maria Linhares Castrioto

Apelação 43.304-1(RMA/JR)-Aud/5a. proc. 511/81-8-Adv Amilton Padilha

Apelação 43.344-0(RMA/JR)-Aud/12a. proc. 502/82-3-Adv Benedito J. P. Tavares

Apelação 43.360-2(RMA/JR)-2a./3a. proc. 501/82-8-Adv Paulo Tavares

Apelação 43.227-4(CR/JR)-Aud/12a. proc. 519/81-5-Adv Benedito J. P. Tavares

Apelação 43.237-1(CR/JR)-Aud/11a. proc. 447/81-8-Adva Elizabeth D. M. Souto

Apelação 43.352-1(SF/JR)-1a.Mar. proc. 530/81-6-Adv João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho

Apelação 43.359-9(SF/JR)-Aud/11a. proc. 506/82-2-Adva Elizabeth D. M. Souto

Apelação 43.287-8(RA/JP)-2a.Mar. proc. 528/81-0-Adv A. Guarisch e Palma

c) aguardando publicação:

Revisão Criminal 1.194-8(JP/AP)-Aud/5a. proc. 751/76-2 e 753/76-5

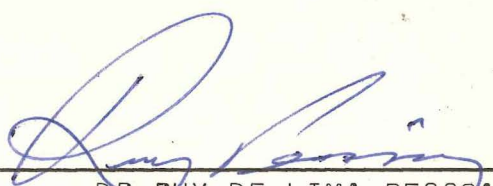
Apelação 43.346-5(JP/JP)-Aud/11a. proc. 12/81-1-Adv Márcio Humberto Pereira

- Apelação 43.314-5(JP/JP)-Aud/4a. proc. 30/80-3-Advs Heleno C. Fragoço e outros (julgamento marcado p/dia 9.6.82)
- Apelação 43.261-2(JR/DM)-Aud/7a. proc. 19/81-2-Adv José Hércules Leite
- Apelação 43.385-8(DS/JP)-2a.Ex. proc. 505/82-4-Adva Telma Angélica Figueiredo
- Apelação 43.367-0(DM/JR)-Aud/12a. proc. 503/82-0-Adv Benedito de Jesus P. Tavares
- Apelação 43.308-4(DS/JR)-Aud/9a. proc. 527/81-4-Advs Estevam C. Macedo e Adelcy M. R. Simões C. Prudêncio
- Apelação 43.277-0(SF/JR)-2a./3a. proc. 513/81-8-Adv Telmo Candido da Rosa
- Apelação 43.288-4(RP/AP)-1a.Ex. proc. 14/81-4-Adv Manoel Francisco de Lima
- Apelação 43.291-6(CR/RP)-Aud/8a. proc. 509/81-8-Adv Adherbal M. Mattos
- Apelação 43.384-0(DM/JR)-Aud/11a. proc. 587/82-9-Adv Elizabeth D. M. Souto
- Apelação 43.132-4(RA/JR)-1a.Ex. proc. 518/81-2-Adv Manoel Francisco de Lima
- Apelação 43.253-3(RA/JR)-Aud/11a. proc. 560/81-9-Adv Elizabeth D. M. Souto
- Apelação 43.350-5(AP/JR)-Aud/12a. proc. 513/81-7-Adv Benedito J. P. Tavares

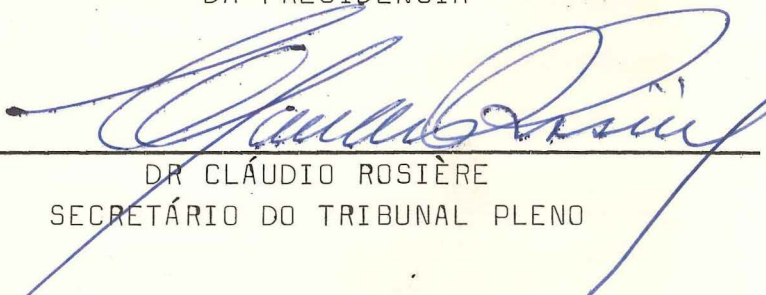
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

18 MAI 1982

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS



 DR RUY DE LIMA PESSOA
 MINISTRO VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO
 DA PRESIDÊNCIA



 DR CLÁUDIO ROSIÈRE
 SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO